



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A INTÉRPRETE DE LIBRAS MARIA AUXILIADORA GOMES, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3593/2023, Nº 5042/2024 E Nº 10922/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **MARIA AUXILIADORA GOMES**, portadora do CPF (MF) nº 099.170.257-31 e RG nº 1.911.459 SSP/ES, estabelecida à Avenida Geraldo Bobbio, S/N, CEP 29.911-200, Guaxe, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, no prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, que tem por finalidade a contratação de pessoa física para prestação de Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para a Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto no Credenciamento nº 01/2023, Processo Administrativo nº 3593/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 013/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 04 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A Intérprete de Libras receberá o valor de R\$ 126,42 (cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos) por hora efetivamente trabalhada, já incluso, no valor do serviço, o direto de uso de imagem/voz, sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

5.2. Em caso de prorrogação do presente contrato, fica autorizada a aplicação de reajuste pelo IPCA (IBGE), ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, de acordo com o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 28 de julho de 2025.

RONALD PASSOS

PEREIRA:05616648701

Assinado de forma digital por
RONALD PASSOS
PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.07.28 08:42:34 -03'00'



Documento assinado digitalmente

MARIA AUXILIADORA GOMES

Data: 28/07/2025 14:03:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente

RONALD PASSOS PEREIRA

MARIA AUXILIADORA GOMES

CPF: 099.170.257-31

CONTRATADA

Intérprete de Libras

Testemunhas:

CLEIDIANE PASSOS

LOVO:08583384754

Assinado de forma digital por CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=AC SOLUTI Multipla v5 G2,
ou=11735236000192, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754
Dados: 2025.07.28 08:37:05 -03'00'

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES